



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____

LEI Nº _____ de _____ de _____ de 2018.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 861.581,00 (oitocentos e sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e um reais), na Secretaria da Saúde.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 861.581,00 (oitocentos e sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e um reais), na Secretaria da Saúde, nas seguintes dotações orçamentárias:

08	SECRETARIA DA SAÚDE	
12	Fundo Municipal da Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0062	Assistência Domiciliar de Saúde	
1450	Construção e Manutenção da UPA	
3390.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-Rec.RS-4294.R\$	1.000,00
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES-Rec.RS-4294.....R\$	860.581,00
	Total da Suplementação.....R\$	861.581,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, a Arrecadação a Maior, Receita 4294- Repasse Conclusão Obra UPA tipo 1, Red. 5602, no valor de R\$ 861.581,00 (oitocentos e sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e um reais).

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em
_____ de _____ de 2018.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora estamos encaminhando ao Legislativo Municipal para posterior deliberação dos nobres Vereadores, visa abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 861.581,00 (oitocentos e sessenta e um mil quinhentos e oitenta e um reais), na Secretaria da Saúde, por não constar no corrente orçamento.

Justifica-se esse projeto, tendo em vista a necessidade de adequação no orçamento, o qual tem por objeto o cofinanciamento Estadual, construção da UPA 24 horas no Município de Osório-RS, de acordo com a justificativa da Secretaria da Saúde, em anexo.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de março de 2018.

Eduardo Alúcio Cardoso Abrahão
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**